



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.gov.sp.br

REQUERIMENTO Nº 59/2021

Autoria: Adriano Cirilo e Robson de Araújo

Sessão Ordinária: 07/07/21

Considerando que, são necessárias as informações abaixo requeridas, posto que também seja dever do legislador a solicitar informações, nos termos dos artigos 285 e 291, inciso II, “m”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando a transparência como parte de princípio da publicidade, devendo ser respeitado pela Administração Pública e facilitar ações de controle social e externo;

Considerando a Câmara Municipal, que além da função legislativa, tem a função de exercer o controle externo do município, conforme preconiza o Artigo 3º, II, “c”, 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis e os artigos 17, IX da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Justificativa do Projeto de Lei nº 44/19, que “*Autoriza o repasse de ‘auxílio financeiro’ a Organização da Sociedade Civil denominada Instituto Dom Saúde e dá outras providências*” que diz “A prestação de contas deverá comprovar o cumprimento das metas e objetivos do plano de Trabalho e deverá ser enviado também ao Poder Legislativo”

Considerando o Termo de Colaboração nº 02/19 anexado e aprovado junto do projeto supracitado, na Cláusula 6, item 6.1, alínea “f”, que diz:

“6 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1-A entidade apresentará mensalmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecedem a data do repasse:

f)A prestação de contas será enviada também à Câmara Municipal de Sarapuí, na mesma data em que for enviada à Prefeitura Municipal de Sarapuí.”

REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais e consultado o douto Plenário, suas dignas em informar o motivo do não envio da prestação de contas *Organização da Sociedade Civil denominada Instituto Dom Saúde de janeiro de 2021 até a presente data, conforme determina o Termo de Colaboração estabelecido entre o município e a entidade.*



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

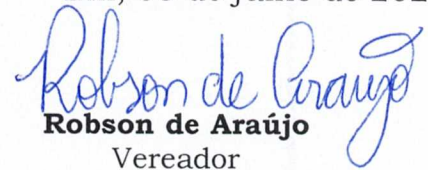
Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.gov.sp.br

Justificativa

Este requerimento se faz necessário, pois conforme citado é dever do vereador, como representante desta Casa de Leis, exercer o controle externo ao bem da Administração Pública.

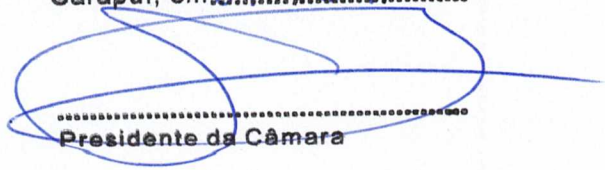
Sala das Sessões,
Em, 05 de julho de 2021.


Adriano Cirilo
Vereador


Robson de Araújo
Vereador

APROVADO

Câmara Municipal de Sarapuí
Sarapuí, em 07/07/2021


.....
Presidente da Câmara